



Decreto nº. 6.185, de 31 de julho de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Abel Fair Souza**
para do cargo 10.1. Diretor Geral 10.
Secretaria Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Meio Ambiente
e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Abel Fair Souza**, portador(a) do RG nº. 9.XXX.XXX-85 /SSP-BA e CPF nº. 025.XXX.XXX-75, do cargo de Diretor Geral (10.1.) da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (10.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



Decreto nº. 6.186, de 31 de julho de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Adenilson Silva Junior**, do cargo 2.1.2. Assessor Técnico de Gestão 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Adenilson Silva Junior**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX.90 /SSP-BA e CPF nº. 047.XXX.XXX-87, do cargo de Assessor Técnico de Gestão (2.1.2.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal